



# DOM-E

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 460

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

### TESOURARIA

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 141 § 1º a Lei 14.133/21, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº 11072 - **K G B REFEIÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.441.889/0001-27, estabelecida a Rua Santos Dumnt 459 - Dumont/SP, conforme Processo 4370/2025 da Secretaria Municipal de Defesa Social, referente à nota fiscal nº 721, no valor total de R\$ 274.918,40 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), documento fiscal de janeiro de 2025, o pagamento refere-se a prestação de serviços de hospedagem com alimentação e fornecimento de refeições diárias para atendimento do efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo "Operação Verão 2024/2025", sendo de extrema importância para que não haja risco de descontinuidade na prestação de serviços das demandas emergenciais de segurança realizada pela Polícia Militar no período do carnaval em nosso município, o pedido fundamenta-se na eminência de interrupção dos serviços contratados, garantindo assim a continuidade dos serviços essenciais prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 25 de fevereiro de 2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO:280337298  
30

**Felipe Antonio Colaço Bernardo**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO em 26/02/2025 às 14:05:30. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://www.peruibe.sp.gov.br/portal/assinaturas/validar/280337298-30

### PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
admpe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 396/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 245 de 20 de janeiro de 2025 que designou o(a) servidor(a) **ISMAEL HOSNI SOILET DE LIMA**, matrícula nº.7477 para exercer a **Função Gratificada Nível 2 - FG-2**.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

38 - CNO: 889970281138F-5696-4519-82J4-2312101897347

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
admpe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 397/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 184 de 20 de janeiro de 2025 que designou o(a) servidor(a) **FLAVIA VIEIRA CAETANO DOS SANTOS**, matrícula nº.7554 para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1**.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

Data / /



FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (AT) nos termos da Lei 14.883/2025 e assinaturas: https://assinaturas.peruibe.sp.gov.br/assinaturas/validar/280337298-30

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (AT) nos termos da Lei 14.883/2025 e assinaturas: https://assinaturas.peruibe.sp.gov.br/assinaturas/validar/280337298-30

**Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122  
admpe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 398/2025**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 4185/2025

**R E S O L V E**

Designar o(a) servidor(a) **FLAVIA VIEIRA CAETANO DOS SANTOS**, matrícula nº. 7554, para exercer a **Função Gratificada Nível 2 - FG-2**, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de Rendas e Tributos Mobiliários.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

ZMCO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.063/2020. e assinaturas: https://assinadoronline.gaspmp.com/verificacao.aspx?199afad37a1-4f9a-b4bf-48264f6d25c



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 399/2025**

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0655/2024 QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR TODOS OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA".

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: processo 1762/2024

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica incluído os servidores abaixo relacionados no artigo 1º da Portaria nº 0387/2024, que autoriza os profissionais a dirigir **TODOS OS VEÍCULOS** do Departamento de Atenção Básica, placas dos veículos BQL 0787, BY1 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911, EKU 8C33 e COC 9400, SUW 7A37:

NOME	CNH (FINAL)
HEVELYN OLIVEIRA AMARANTE NOCENTINI PICCOLLI	9734
JOVANO AMARAL SILVA	9736
MAGALI PEREIRA RIBEIRO LOURO	1536

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.063/2020. e assinaturas: https://assinadoronline.gaspmp.com/verificacao.aspx?199afad37a1-4f9a-b4bf-48264f6d25c

## EDITAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@peruibe2.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 10/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 01/2022 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

**• COMPARECIMENTO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA-FEIRA, NA SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL, RUA NILO SOARES FERREIRA, 50, CENTRO, PERUIBE-SP:**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
3021944-2	MARCIA MOURA DA SILVA HOPF	AG. ADMINISTRATIVO	8h30
2966277-0	ANTONIO CARLOS FRANCA	AG. ADMINISTRATIVO	8h30
3025207-5	RONIELE DAIANA BARBOZA	AG. ADMINISTRATIVO	8h30
2959018-3	ISABELA CUCULO MOSCA DIZ	ARQUITETA	8h30
3154510-6	LUAN MAXIMIANO AGUIAR DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	14h00
3014785-9	CONRADO MURSA FREIRE	AUX. ADMINISTRATIVO	14h00
3097171-3	WESLEY TOME LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO	14h00

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

## CULTURA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
depulturaperuibe17@gmail.com  
Rua dos Pescadores, 131 - Centro - CEP 11770-132  
(13) 3451-1000 - ramal 1133  
CNPJ nº. 46.578.514/0001-20

**INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA/BANDA**

A Secretaria de Cultura, por meio da Escola Municipal Livre de Música e do Departamento de Programação Cultural, abrirá inscrições para vagas em cursos de música para o primeiro semestre de 2025. Os cursos são gratuitos e destinados a diferentes faixas etárias, conforme detalhado abaixo:

**1. CURSOS DISPONÍVEIS**

- **Canto e Ritmos Brasileiros (CRB)** - 15 vagas | Idade mínima: 18 anos completos.
- **Cordas Sinfônicas / Violinos** - 60 vagas | Idade mínima: 10 anos completos.
- **Violão** - 36 vagas | Idade mínima: 10 anos completos.

**2. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

- **Data:** De 06 a 13 de Março de 2025.
- **Local:** Secretaria de Cultura/Departamento de Programação Cultural.
- **Endereço:** Rua dos Pescadores, nº 131 - Centro, Peruíbe-SP (Piso Superior).
- **Horário:** Das 10h às 15h.

**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Para efetuar a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- **Ficha cadastral devidamente preenchida dentro do período de inscrição;**
- **Cópia do RG e CPF do candidato;**
- **Cópia do RG e CPF do responsável (para menores de idade, a inscrição deve ser realizada pelo responsável legal);**
- **01 foto 3x4 recente;**
- **Cópia do comprovante de residência;**
- **O aluno deve possuir o instrumento musical correspondente ao curso escolhido;**
- **Cada aluno poderá se inscrever em apenas um curso.**
- **As inscrições serão realizadas somente presencialmente.**
- **Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Cultura.**
- **No ato da inscrição o responsável pelo menor deverá autorizar a divulgação de fotos e vídeos referentes às atividades a serem realizadas, conforme anexo ao presente edital;**
- **A inscrição de candidato deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legal com a apresentação de cópia do RG e CPF ou documento que comprove ser responsável pelo menor.**
- **As inscrições que não contiverem todas as condições e documentos relacionados neste artigo não serão validadas.**
- **Eventuais despesas para inscrição do candidato são de exclusiva responsabilidade do mesmo.**
- **As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta**

- Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelo responsável legal.

#### ENTREVISTA PARA NOVOS COMPONENTES DA PRÁTICA DE CONJUNTO DO GRUPO DE ESTUDOS CADÊNCIA - ANO LETIVO 2025

O grupo de estudos Cadência é uma atividade musical dedicada especialmente a jovens e adultos com conhecimento em instrumentos de sopro, cordas friccionadas e percussão com idade superior a 18 anos para vivências musicais em grupo. A atividade tem como proposta a interpretação de obras tradicionais com arranjos concebidos especialmente para esta atividade. Sua programação é realizada pensando na formação do grupo, com o objetivo de proporcionar uma experiência do fazer musical.

#### Do Ingresso

Para ingressar no Grupo de Estudos Cadência o candidato deve ter experiência musical em algum instrumento citado e participar de uma entrevista/audição que tem como objetivo selecionar e classificar para a Prática de Conjunto de acordo com o conhecimento musical.

#### ENTREVISTA ocorrerão nos dias:

- 12, 19 e 26 de março de 2025 DAS 10H ÀS 15H (quartas feiras).
- LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO sito a rua Comendador Augusto de Sá Lopes, 450, bairro São João Batista.
- NÃO NECESSITA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA A ENTREVISTA.
- O ALUNO DEVE TER SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO PARA PARTICIPAR.
- VAGAS PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO, CORDAS FRICIONADAS E PERCUSSÃO.
- A ENTREVISTA E AUDIÇÃO SERÃO REALIZADAS PARA AVALIAR O CONHECIMENTO MUSICAL E INSTRUMENTAL DO CANDIDATO

Todas as entrevistas vão ocorrer na rua Comendador Augusto de Sá Lopes, 450, Bairro São João Batista, das 13h30 às 15h.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe  
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO – CEP 11.750-000  
PABX: 13 -3451-3000 -  
www.camara-peruibe.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 15/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo o expediente desta Câmara Municipal nos dias: 03/03/2025, 05/03/2025, 02/05/2025, 20/06/2025, 23/06/2025, 27/10/2025 e 21/11/2025.

Art. 2º. Antecipar para o dia 23 de junho de 2025 o feriado do “Padroeiro da Cidade”.

Parágrafo único. As proposições apresentadas pelos Vereadores, Poder Executivo e correspondências diversas para as Sessões Ordinárias dos dias 06/03/2025, 23/04/2025, 25/06/2025 e 29/10/2025, deverão ser protocoladas nas seguintes datas:

Sessão:	Protocolo de Vereadores	Protocolo do Executivo e outros
- 06/03/2025	- 27/02/2025 até 17:00h	- 27/02/2025 até 17:00h
- 23/04/2025	- 17/04/2025 até 17:00h	- 17/04/2025 até 17:00h
- 25/06/2025	- 18/06/2025 até 17:00h	- 18/06/2025 até 17:00h
- 29/10/2025	- 24/10/2025 até 17:00h	- 24/10/2025 até 17:00h

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente

## ATOS DO LEGISLATIVO



### Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO – CEP 11.770-122  
PABX: 13-3451-3000 – www.camara-peruibe.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 13/2025

Dispensa nº: 10/2025

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Prestação de serviços para conversão de documentos físicos em formato digital com validade legal, certificado digital, através da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, sob demanda, com tratamento, processamento, indexação de imagens, equipamentos de captura de imagens (scanner) e mão de obra especializada para atender o Legislativo de Peruíbe/SP pelo período de 12 meses.

Nos termos do art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento da Dispensa nº 10/2025, e, por consequência, ADJUDICO os itens conforme tabela abaixo com seu respectivo valor e vencedor:

ITEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR TOTAL
1	SOFTHOUSE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 96.284.179/0001-25	R\$ 51.000,00
VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E UM MIL REAIS		

Lavrado o contrato, notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 25 de fevereiro de 2025.

ADILSON DA SILVA  
OLIVEIRA.20511544812  
Assinado de forma digital por  
ADILSON DA SILVA  
OLIVEIRA.20511544812  
Dados: 2025.02.25 15:41:48 -03'00'  
ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
- Presidente -

## ATOS DO EXECUTIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122  
Fone (0xx13) 3451-1220  
<<<< Estado de São Paulo >>>>  
asspmla@peruibe2.sp.gov.br

#### DECRETO N.º 6.443, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 – fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO COMUNITÁRIO DO GUARAÚ A TÍTULO PRECÁRIO A MARCIO DO PRADO MARTINS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 4.276/2025;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município;

#### D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitido o uso do Centro Comunitário do Guaraú à Marcio do Prado Martins, brasileiro, inscrito no CPF (nº ocultado), RG (nº ocultado).

Parágrafo único- a utilização compreende a realização à prática de jiu-jitsu e permacultura, todo domingo das 08:00h até às 14:00h.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais do espaço.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º- A permissão de que trata este Decreto vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11770-122  
Fone (0xx13) 3451-1220  
<<<< Estado de São Paulo >>>>  
asspara@peruib2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.444, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS  
DEPENDÊNCIAS DO CENTRO  
COMUNITÁRIO DO GUARAU, A TÍTULO  
PRECÁRIO À ASSOCIAÇÃO DA  
COMUNIDADE DO GUARAU - ACG.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 3.824/2025;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso do Centro Comunitário do Guarau e das salas nos fundos e lateral, à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO GUARAU - ACG, com sede na Av. Hum, nº 511, Estância Balneária Garça Vermelha, representada por, Luciane Maria Ferreira do Nascimento.

**Parágrafo único-** a utilização compreende o objetivo de manter as atividades, encontros, reuniões e cursos para a comunidade.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais do espaço.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º- A permissão de que trata este Decreto vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.025

CONTRATO Nº 37/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CONTRATADO: DIRCE BECHIR FERREIRA – ASSINATURA: 25/02/2025 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES CONTRATUAL A CONTAR DO TÉRMINO EM 28/02/2025 – PROCESSO nº 4.436/2025 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023 – ADITAMENTO Nº 23/2025.

## FUNDO SOCIAL



### Fundo Social de Solidariedade

A campanha de troca de pet tampinha de garrafa por ração tem como objetivo principal alimentar animais em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que ajuda promover a reciclagem e a conscientização ambiental. Ao incentivar a troca, a campanha busca reduzir o desperdício de plástico, estimular a participação da comunidade na preservação do meio ambiente e, ao mesmo tempo, oferecer um suporte alimentar para pets que precisam. É uma iniciativa que une a responsabilidade social e a sustentabilidade de forma criativa e eficaz!

Tendo em vista o último acontecimento as fortes chuvas e cominando em enchentes, foi percebido que além das pessoas em estado de vulnerabilidade que o Fundo Social acolheu, também foi acolhido animais na mesma situação, tendo esta percepção foi idealizado um projeto para apoiar o Programa já existente em nosso município que o é Banco de Ração Lei 4586/2024 e o Decreto 5992/2023, o Fundo Social vai desenvolver uma campanha para arrecadar tampinhas de garrafas, em parceria com a cooperativa de Seleta Coletiva do Município, para serem separadas por cores, limpas e encaminhadas ao reciclador que fará a venda e utilizará o recurso total na compra de ração para cães e gatos. Essa ração será direcionada ao DPVA (Departamento de Proteção da Vida Animal) órgão competente que fará a sua distribuição em conjunto com o Fundo Social, com base nos critérios já existentes no Banco de Ração.

Esse projeto tem como objetivo além de arrecadar o máximo de tampinhas possíveis, fazer a parte sustentável, incentivar a coleta seletiva com objetivo comum e social. Motivar, inspirar e conectar vários segmentos da sociedade através de ações modificadoras de comportamento de massa a fim de aumentar os níveis de esclarecimento quanto ao destino adequado aos resíduos plásticos. O projeto contará com o envolvimento da Prefeitura Municipal (secretárias e departamentos), Empresa de Reciclagem instalada no município e os municípios.



## COMUNICADO OFICIAL

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social informa que o Sistema do Cadastro Único do Governo Federal ficará temporariamente fora do ar de 21/02/2025 até o dia 16/03/2025.

Orientamos aos munícipes que necessitem realizar atualização cadastral ou novo cadastro, que procurem as unidades de CRAS e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a partir do dia 17/03/2025.

